



SENADO FEDERAL
Liderança do PT

RECURSO Nº DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 2966/2019, que “isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de caminhonetes por produtores rurais pessoas físicas”, deliberado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 2966/2019, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados a aquisição de caminhonetes por produtores rurais pessoas físicas, foi aprovado no dia 05/09/2023, em decisão terminativa, na Comissão de Assuntos Econômicos deste Senado Federal.

O projeto tem vício de constitucionalidade, por não apresentar estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme determina o art. 113 do ADCT da Constituição Federal.

“Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.”

O projeto também não demonstra as medidas de compensação com a redução do IPI, exigida no art. 134 da Lei 14436/2022.



Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares ao presente recurso para que o projeto seja apreciado no plenário do Senado Federal, com objetivo debater os vícios de constitucionalidade e legalidade ora expostos.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)
Líder do PT

